Lei n: 660 de 8.7.53

3652

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Cleia Sousa

FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/53

PROJETO DE LEI Nº 88/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito de cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o fim que indica (Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 660 DE 8/7/53

DIOM Nº 277 DE 11/7/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006601953
Projeto: 00881953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Mensagem
OF. N. 32/5-3

Fortaleza, 22 de Junho de 1953.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza e demais membros dessa Casa Legislativa:

Tenho o prazer de enviar para a devida consideração de V. Excia., e dos ilustres pares, um Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), auxilio que será concedido ao " SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO CEARÁ ", destinado às despesas com o envio de uma delegação ao V Congresso Nacional da classe, a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná.

O conclave que se realizará naquela Capital é de magna importancia para o nosso jornalismo, e, compreendendo a finalidade elevada dessa reunião é que o Município de Fortaleza prontificou-se a dar a sua ajuda, reconhecendo os relevantes serviços prestados pela Imprensa à causa pública e aos poderes constituidos, propugnando sempre pela preservação de nossas liberdades.

Assim sendo, senhor Presidente e ilustres Vereadores, a aprovação do projéto em téla, implica no reconhecimento de que o "SINDICATO DOS JORNALISTAS PRIFISSIONAIS DO CEARÁ", precisa e merece receber o apoio do Governo do Município

Esperando que o Legislativo Municipal dê o seu apoio ao projeto que ora lhes é apresentado, aproveito o ensejo para lhes apresentar os meus protestos de estima e mui elevada consideração.

Paulo Cabral

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N. .....

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 88/53

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente o crédito de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) auxilio concedido ao "SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO CEARÁ", destinado às despesas com o envio de uma delegação de jornalistas ao V Congresso Nacional,a realizar-se em Curitiba, em dias do mês de Setembro do corrente ano.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO.....

A Comissão de Finanças
Em 23 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 57/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 88/53).

APROVADO
Em 26 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão regimental
Em 26 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Os jornalistas profissionais do Brasil realizarão em Curitiba, Paraná, em setembro p. vindouro, o seu V Congresso Nacional, de // grande importância para a classe.

A esse conclave, deverá estar presente o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará, o qual, no entanto, não dispõe de recursos suficientes para enviar os seus delegados à capital paranaense. // Daí se ter dirigido ao sr. Prefeito Municipal, solicitando a sua colaboração financeira, o que resultou no envio a esta Câmara, pelo Chefe / do Executivo, do projeto de lei 88/53, dispondo sobre a concessão ao // dito Sindicato do auxílio de quinze mil cruzeiros, com a finalidade indicada.

São por todos reconhecidos os bons serviços prestados à coletividade pelos jornalistas profissionais de nossa terra, a despeito das múltiplas dificuldades materiais que arrostam. Afigura-se-nos, assim,/ de inteira justiça o auxílio constante do projeto de lei 88/53, com o / qual estamos de inteiro acôrdo.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 25 de junho de 1953.

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/53.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura do crédito de Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente o crédito de Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) auxílio concedido ao "Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará", destinado às despesas com o envio / uma delegação de jornalistas ao V Congresso Nacional, a realizar-se em Curitiba, em dias do mês de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões de Redação Final, em 30 de Junho de 1953.

APROVADO
Em 30 / 6 / 1953
F. Cadilhe Alves
(PRESIDENTE)

Francisco Edward Lima
- Presidente

Francisco Lucena
- Relator

Jurandyr de Oliveira

Alencar Araripe